

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS****Aviso n.º 9526/2010****Projecto de loteamento — Pº LU-LOT 1/2010 — Porta da Vila de Óbidos — São Pedro****Discussão pública**

Pedro José de Barros Félix, Vereador da Câmara Municipal de Óbidos, com o Pelouro da Gestão Urbanística, decidiu a 30 de Abril do presente ano, no uso da competência que lhe foi subdelegada, tornar público nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4/09 em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/09 na sua actual redacção, a abertura do período de discussão pública, relativo ao projecto de loteamento, a levar a efeito em Porta da Vila de Óbidos, Freguesia de São Pedro, do Concelho de Óbidos, para constituição de 2 lotes, destinados a comércio e ou serviços, tendo como promotor o Município de Óbidos (pendente de registo).

Para o efeito, o referido projecto de loteamento, estará disponível na Secção de Loteamentos e Obras Particulares no edifício dos Paços do Concelho, por um período de 15 dias, com início no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

As sugestões e observações tidas por convenientes, deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Óbidos com endereço no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, ou entregues directamente na Secção Central desta Câmara Municipal, durante o período de expediente.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

Paços do Concelho de Óbidos, 30 de Abril de 2010. — O Vereador com o Pelouro da Gestão Urbanística, no uso da competência subdelegada, *Pedro José de Barros Félix*.

303215687

**MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA****Aviso n.º 9527/2010****Aviso de Renovação da Comissão de Serviço**

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara de 26 de Abril de 2010, foi renovada a Comissão de Serviço do Dr. Luís Figueiredo Martins, como Director de Departamento Administrativo e Financeiro, pelo período de três anos, com efeitos a partir do próximo dia 17 de Maio de 2010, nos termos previstos nos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho.

Paços do Município de Sever do Vouga, 3 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Manuel da Silva Soares*).

303215979

**MUNICÍPIO DE VILA DE REI****Editais n.º 472/2010**

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, o regulamento e tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei, aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 19 de Março de 2010 e homologado pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 30 de Abril de 2010, após ter sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias, através de edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 13, de 20 de Janeiro de 2010, não tendo sido apresentada contra o mesmo qualquer reclamação, ou sugestão.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, seguidamente se informa que o edital será afixado nos lugares de estilo e o regulamento publicado na página electrónica do Município.

Vila de Rei, 30 de Abril de 2010. — A Presidente da Câmara, (*Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*).

303228785

**FREGUESIA DE GUARDA (SÉ)****Declaração de rectificação n.º 952/2010**

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 8575/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 29 de Abril de 2010, relativo ao procedimento concursal comum por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira de assistente operacional. Os n.ºs 13.2 — «Avaliação Curricular» e 13.3 — «A Ordenação Final dos Candidatos» não deveriam constar do aviso. No n.º 13.4 onde se lê «Excepto se afastado [...] (EAC)» passará para n.º 13.2. No n.º 13.4 onde se lê «A Avaliação Curricular [...] AD — Avaliação de Desempenho» passará para n.º 13.2.1. No n.º 13.4.2, onde se lê «A entrevista de Avaliação de Competências [...] 8 e 4 valores» passará para n.º 13.2.2. No n.º 13.4.3, onde se lê «Avaliação Psicológica [...] previamente definido» passará para n.º 13.2.3 e o n.º 13.4.4, onde se lê «A ordenação final [...] PEC = Prova de Conhecimento escrita», passará para n.º 13.2.4.

4 de Maio de 2010. — O Presidente, *Ernesto Pires Gonçalves*.

303221478

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA****Aviso n.º 9528/2010****Procedimento concursal comum por tempo indeterminado**

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha em reunião de 11 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 6.º, 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* 2.ª série, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para:

Um Posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil);

1 — Para efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, a qual mencionou através do ofício n.º 614/DRSP/2.0/2009 de 06/07/2009, "... não tendo, ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até a sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC...".

2 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idêntico posto de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

3 — O Local de trabalho situa-se na área do Município das Caldas da Rainha.

4 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial.

5 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência e economia de custos que devam presidir à actividade municipal, bem como a urgência das contratações, foi decidido que o procedimento concursal comum seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos números 3 a 7 do artigo 6.º e o cumprimento do preceituado no artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

6 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número(4)proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação de 11 de Janeiro de 2010.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e devidas alterações, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.